

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.02.05.012-PE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.11.26.001-PE

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADO A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO., conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas do órgão gerenciador:

SEQ	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	ARQUIVO MORTO OFÍCIO, EM POLIPROPILENO, NA COR AZUL, MEDINDO 35X13X25cm (AXLXP)	170,00	Unidade
arquivo morto ofício, em polipropileno, na cor azul, medindo 35x13x25cm (axlxp)			
2	BORRACHA BRANCA TIPO ESCOLAR, CAIXA COM 50 UNID	20,00	Caixa
borracha branca tipo escolar, caixa com 50 unid			
3	CADERNO10 MATÉRIAS, 200 FOLHAS, COM 1/4 ESPIRAL E CAPA DURA	110,00	Unidade
caderno 10 matérias, 200 folhas, com 1/4 espiral e capa dura			
4	CADERNO12 MATÉRIAS, 292 FLS, COM ESPIRAL E CAPA DURA	60,00	Unidade
caderno12 matérias, 292 fls, com espiral e capa dura			
5	CALCULADORA DE MESA COM 12 DÍGITOS, PILHAS AA INCLUSAS E VISOR INCLINADO	20,00	Unidade
calculadora de mesa com 12 dígitos, pilhas aa inclusas e visor inclinado			
6	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA PONTA FINA CAIXA COM 50 UNIDADES	50,00	Caixa
caneta esferográfica preta ponta fina caixa com 50 unidades			
7	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL PONTA FINA CAIXA COM 50 UNIDADES	50,00	Caixa
caneta esferográfica azul ponta fina caixa com 50 unidades			
8	CLIQUE Nº 4/0 CAIXA COM 50 UNIDADES	80,00	Caixa
clipe nº 4/0 caixa com 50 unidades			
9	CLIQUE Nº 6/0 CAIXA COM 50 UNIDADES	50,00	Caixa
clipe nº 6/0 caixa com 50 unidades			
10	COLA BRANCA EMBALAGEM COM 90G	80,00	Unidade
cola branca embalagem com 90g			
11	COLA PARA ISOPOR EMBALAGEM COM 90G	70,00	Unidade

cola para isopor embalagem com 90g			
12	COLECIONADOR DE PAPELÃO COM ELÁSTICO NA COR AZUL	600,00	Unidade
coleccionador de papelão com elástico na cor azul			
13	CORRETIVO EM FITA 5MMX6M - BLISTER COM 1 UNIDADE	60,00	Unidade
corretivo em fita 5mmx6m - blister com 1 unidade			
14	CORRETIVO LÍQUIDO PARA PAPEL À BASE D'ÁGUA COM 18ML, CAIXA COM 6 UNIDADES	8,00	Caixa
corretivo líquido para papel à base d'água com 18ml, caixa com 6 unidades			
15	ENVELOPE DE PAPEL FORMATO A4 CAIXA COM 100 UNIDADES	8,00	Caixa
envelope de papel formato a4 caixa com 100 unidades			
16	ENVELOPE FORMATO 162MMX229MM CAIXA COM 100 UNIDADES	40,00	Caixa
envelope formato 162mmx229mm caixa com 100 unidades			
17	EXTRATOR DE GRAMPOS EM AÇO, TIPO ESPÁTULA	50,00	Unidade
extrator de grampos em aço, tipo espátula			
18	FITA ADESIVA GOMADA COM 38MMX50M	70,00	Unidade
fita adesiva gomada com 38mmx50m			
19	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45MMX45M	80,00	Unidade
fita adesiva transparente 45mmx45m			
20	FITA ADESIVA TRANSPARENTE FINA (ESTILO DUREX)	80,00	Unidade
fita adesiva transparente fina (estilo durex)			
21	GRAMPEADOR METAL 11,5CM 25 FOLHAS	80,00	Unidade
grampeador metal 11,5cm 25 folhas unidade			
22	PAPEL CARTOLINA 50X66 140G PACOTE C/ 20 UNIDADES NAS CORES AZUL, BRANCO, AMARELO	70,00	Pacote
papel cartolina 50x66 140g pacote c/ 20 unidades nas cores azul, branco, amarelo			
23	COLA DE CONTATO BISNAGA 75G - BRASCOPLAST	80,00	Unidade
cola de contato bisnaga 75g - brascoplast			
24	ELÁSTICO DE LATÉX N.18 MERCUR, 100 GRAMAS/AMARELO	14,00	Pacote
elástico de látex n.18 mercur, 100 gramas/amarelo			
25	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE COM CAPACIDADE P/100 FOLHAS	50,00	Unidade
grampeador de mesa grande com capacidade p/100 folhas			
26	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/6 CX C/ 5000 UNID	50,00	Caixa
grampo p/ grampeador 26/6 cx c/ 5000 unid			
27	LIVRO DE PROTOCOLO PARA CORRESPONDÊNCIA ¼, COM 100FLS, CAPA PAPELÃO REVESTIDO EM PAPEL OFF-SET 120 GR/M2 PLASTIFICADO, MIOLO EM PAPEL OFF-SET 56GR/M2 C/ FOLHAS NUMERADAS, FORMATO DE CAPA 215X157MM E MIOLO 205X150MM.	10,00	Unidade

livro de protocolo para correspondência ¼, com 100fls, capa papelão revestido em papel off-set 120 gr/m2 plastificado, miolo em papel off-set 56gr/m2 c/ folhas numeradas, formato de capa 215x157mm e miolo 205x150mm			
28	MARCA TEXTO COR AMARELO CAIXA COM 12 UNIDADES	60,00	Caixa
marca texto cor amarelo caixa com 12 unidades			
29	PAPEL 40KG A4 - PCT C/ 200 FOLHAS	40,00	Pacote
papel 40kg a4 - pct c/ 200 folhas.			
30	PAPEL ADESIVO A4 PCT COM 50 UNID	50,00	Pacote
papel adesivo a4 pct com 50 unid			
31	PAPEL CELOFANE COLORIDO C/50 UNID	40,00	Caixa
papel celofane colorido c/50 unid			
32	PAPEL COUCHE A4 PCT COM 170 FOLHAS	50,00	Resmas 500 FOLHA
papel couche a4 pct com 170 folhas			
33	PAPEL FOTOGRÁFICO, 180 G - PACOTE COM 50 FOLHAS	80,00	Pacote
papel fotográfico, 180 g - pacote com 50 folhas			
34	PASTA TIPO CANALETA NA COR AZUL - PACOTE COM 10 UNIDADES	80,00	Pacote
pasta tipo canaleta na cor azul - pacote com 10 unidades			
35	PERCEVEJOS - CAIXA COM 50 UNIDADES	8,00	Caixa
percevejos - caixa com 50 unidades			
36	PERFURADOR DE PAPEL PARA 30 FOLHAS	20,00	Unidade
perfurador de papel para 30 folhas			
37	PISTOLA DE COLA QUENTE FINA DE 10W	80,00	Unidade
pistola de cola quente fina de 10w			
38	POST IT - NOTAS ADESIVAS PACOTE CONTENDO 100 NOTAS - TAM 76MMX76MM (3''X3'')	80,00	Pacote
post it - notas adesivas pacote contendo 100 notas - tam 76mmx76mm (3''x3'')			
39	PRANCHETA OFICIO/A4 EM MDF CLIPE METAL	80,00	Unidade
prancheta oficio/a4 em mdf clipe metal			
40	RÉGUA 30CM EM PLÁSTICO TRANSPARENTE	38,00	Unidade
régua 30cm em plástico transparente			
41	TESOURA GRANDE PARA USO GERAL 7" COM CABO EM POLIPROPILENO	60,00	Unidade
tesoura grande para uso geral 7" com cabo em polipropileno			
42	TESOURA PEQUENA SEM PONTA CX COM 20 UNIDADES	70,00	Caixa
tesoura pequena sem ponta cx com 20 unidades			
43	PAPEL OFICIO A4 RESMAS COM 500 FOLHAS - CAIXA COM 10 UNIDADES DE RESMAS.	300,00	Caixa
papel oficio a4 resmas com 500 folhas - caixa com 10 unidades de resmas.			

44	PASTA COLECIONADOR EM PLÁSTICO TRANSPARENTE COM ELÁSTICO NA COR AZUL 4CM	100,00	Unidade
pasta colecionador em plástico transparente com elástico na cor azul 4cm			
45	PASTA SUSPensa – CAIXA COM 50 UNIDADES	100,00	Unidade
pasta suspensa – caixa com 50 unidades			
46	ROLO DE TNT 40G - 50 METROS 1,40 DE LARGURA NAS CORES AZUL E BRANCO	80,00	Rolo
rolo de tnt 40g - 50 metros 1,40 de largura nas cores azul e branco			
47	TESOURA DECORATIVA DE 3 LÂMINAS	20,00	Unidade
tesoura decorativa de 3 lâminas			
48	BLOCO DE NOTAS ADESIVO TRANSPARENTE, 76MMX76MM, 50 FOLHAS	50,00	Bloco
bloco de notas adesivo transparente, 76mmx76mm, 50 folhas			
49	CALCULADORA DE MESA COM 12 DÍGITOS	30,00	Unidade
calculadora de mesa com 12 dígitos			
50	APONTADOR DE LÁPIS MANUAL PORTÁTIL, C/ 1 FURO EM PLASTICO RÍGIDO, SEM DEPÓSITO - CX C/ 12	20,00	Caixa
apontador de lápis manual portátil, c/ 1 furo em plástico rígido, sem depósito - cx c/ 12			
51	BALÃO TRADICIONAL Nº 7.0 PACOTE COM 50 UNIDADES NAS CORES: (AZUL, BRANCO, ABARELO, ROSA)	150,00	Pacote
balão tradicional nº 7.0 pacote com 50 unidades nas cores: (azul, branco, abarelo, rosa)			
52	BARBANTE COMUM FIO DE SISAL – ROLO COM 200 METROS	50,00	Rolo
barbante comum fio de sisal – rolo com 200 metros			
53	BASTÃO DE SILICONE PARA COLA QUENTE TRANSPARENTE 11,2MMX300MM	80,00	Unidade
bastão de silicone para cola quente transparente 11,2mmx300mm			
54	COLA GLITTER CX COM 6 UND EM CORES DIVERSAS	40,00	Caixa
cola glitter cx com 6 und em cores diversas			
55	COLA ADESIVO INSTANTÂNEO COM 12 UNIDADES	30,00	Cartela
cola adesivo instantâneo com 12 unidades			
56	EVA GLITERIZADO PACOTE COM 10 UNIDADES NAS CORES PRATA, DOURADO, ROSA E AZUL	30,00	Pacote
eva gliterizado pacote com 10 unidades nas cores prata, dourado, rosa e azul			
57	Fita Decorativa Plastica Para Laço Bola 15mmx50mts	50,00	Rolo
fita decorativa plastica para laço bola 15mmx50mts na cores azul, branco, amarelo, rosa,			
58	FITA DECORATIVA DE CETIM AZUL, ROSA E AMARELO Nº1 DE LARGURA 7MM	50,00	Unidade
fita decorativa de cetim azul, rosa e amarelo nº1 de largura 7mm			
59	FOLHA DE EVA 40X48 CM - PACOTE COM 10 UNIDADES NAS CORES AZUL, BRANCO, ROSA E AMARELO	30,00	Pacote
folha de eva 40x48 cm – pacote com 10 unidades nas cores azul, branco, rosa e amarelo			
60	ARGILA NATURAL PARA ARTESANATOS EM GERAL	20,00	Quilograma

argila natural para artesanatos em geral			
61	GLITER DE FRASCO COOM 3G NAS CORES AZUL, VERDE, ROSA, AMARELO	120,00	Frasco
gliter de frasco coom 3g nas cores azul, verde, rosa, amarelo			
62	LÁPIS DE COR GRANDE ESTOJO COM 12 CORES SORTIDAS	40,00	Caixa
lápís de cor grande estojo com 12 cores sortidas			
63	MASSA DE MODELAR 90 GRAMAS - CAIXINHA COM 06 UNIDADES	40,00	Caixa
massa de modelar 90 gramas - caixinha com 06 unidades			
64	PALITO PARA CHURRASCO PCT COM 50 UNID	80,00	Pacote
palito para churrasco pct com 50 unid			
65	PALITO PARA PICOLÉ PCT COM 50 UNID	50,00	Pacote
palito para picolé pct com 50 unid			
66	PINCEL ESCOLAR 12/1 PACOTE CONTENDO 12 UNIDADES	40,00	Pacote
pincel escolar 12/1 pacote contendo 12 unidades			
67	TINTA GUACHE CAIXA COM 12 UNIDADES	80,00	Caixa
tinta guache caixa com 12 unidades			
68	FITA ADESIVA TAM 12X10CM NAS CORES AZUL, AMARELA, VERDE, VERMELHO	90,00	Unidade
fita adesiva tam 12x10cm nas cores azul, amarela, verde, vermelho			
69	PINCEL CHATO Nº: 151-8 (PINCEL PARA TECIDO FINO)	260,00	Unidade
pincel chato nº: 151-8 (pincel para tecido fino)			
70	TINTA PARA TECIDO DE 15 ML NAS CORES: AMARELO, BRANCO, PRETO, AZUL, VERMELHO E VERDE.	200,00	Unidade
tinta para tecido de 15 ml nas cores: amarelo, branco, preto, azul, vermelho e verde.			
71	TESOURA DE PICOTAR - Lâmina de metal, Ponta redonda, 23cm de comprimento.	30,00	Unidade
tesoura de picotar - lâmina de metal, ponta redonda, 23cm de comprimento.			
72	PAPEL DUPLA FACE TAM 48X66 PCTE COM 20 UNIDADES - CORES SORTIDAS	60,00	Pacote
papel dupla face tam 48x66 pcte com 20 unidades - cores sortidas			
73	PAPEL LAMINADO 45X59 CORES VARIADAS (DOURADO, PRATA, AZUL, ROSA E VERMELHO)	80,00	Unidade
papel laminado 45x59 cores variadas (dourado, prata, azul, rosa e vermelho)			
74	PASTA AZ LOMBO ESTREITO, REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO EM PAPEL ESPECIAL, ETIQUETA IMPRESSA NA LOMBADA, RADOS COM TRAVAMENTO PERFEITO, FERRAGEM NIQUELADA DE PROTEÇÃO BEM FIXADAS OLHAL NIQUELADO CX C/ 20 - 16 x 11 x 2 cm; 300 g - (TAMANHO DA FOLHA OFÍCIO)	300,00	Caixa
pasta az lombo estreito, revestimento interno e externo em papel especial, etiqueta impressa na lombada, rados com travamento perfeito, ferragem niquelada de proteção bem fixadas olhal niquelado cx c/ 20 - 16 x 11 x 2 cm; 300 g - (tamanho da folha ofício)			
75	PASTA AZ LOMBO LARGO, REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO EM PAPEL ESPECIAL, ETIQUETA IMPRESSA NA LOMBADA, RADOS COM TRAVAMENTO PERFEITO, FERRAGEM NIQUELADA DE PROTEÇÃO BEM FIXADAS OLHAL NIQUELADO CX C/ 20 - DIM: 28 x 7 x 34 cm; 330 g - (TAMANHO DA FOLHA OFÍCIO)	300,00	Unidade
pasta az lombo largo, revestimento interno e externo em papel especial, etiqueta impressa na lombada, rados com travamento perfeito, ferragem niquelada de proteção bem fixadas olhal niquelado cx c/ 20 - dim: 28 x 7 x 34 cm; 330 g - (tamanho da folha ofício)			

76	PILHA AA, PACOTE COM 04 UNIDADES	50,00	Pacote
pilha aa, pacote com 04 unidades			
77	PILHA AAA, PACOTE COM 04 UNIDADES	50,00	Pacote
pilha aaa, pacote com 04 unidades			

LOTE 1					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
5	CALCULADORA DE MESA COM 12 DÍGITOS, PILHAS AA INCLUSAS E VISOR INCLINADO	20.0	Unidade	R\$ 29,50	R\$ 590,00
Especificação: CALCULADORA DE MESA COM 12 DÍGITOS, PILHAS AA INCLUSAS E VISOR INCLINADO					
8	CLIQUE Nº 4/0 CAIXA COM 50 UNIDADES	80.0	Caixa	R\$ 5,17	R\$ 413,60
Especificação: CLIPE Nº 4/0 CAIXA COM 50 UNIDADES					
9	CLIQUE Nº 6/0 CAIXA COM 50 UNIDADES	50.0	Caixa	R\$ 6,36	R\$ 318,00
Especificação: CLIPE Nº 6/0 CAIXA COM 50 UNIDADES					
15	EXTRATOR DE GRAMPOS EM AÇO, TIPO ESPÁTULA	50.0	Unidade	R\$ 2,49	R\$ 124,50
Especificação: EXTRATOR DE GRAMPOS EM AÇO, TIPO ESPÁTULA					
16	FITA ADESIVA GOMADA COM 38MMX50M	70.0	Unidade	R\$ 16,67	R\$ 1.166,90
Especificação: FITA ADESIVA GOMADA COM 38MMX50M					
17	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45MMX45M	80.0	Unidade	R\$ 8,72	R\$ 697,60
Especificação: FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45MMX45M					
18	FITA ADESIVA TRANSPARENTE FINA (ESTILO DUREX)	80.0	Unidade	R\$ 3,43	R\$ 274,40
Especificação: FITA ADESIVA TRANSPARENTE FINA (ESTILO DUREX)					
19	GRAMPEADOR METAL 11,5CM 25 FOLHAS	80.0	Unidade	R\$ 19,58	R\$ 1.566,40
Especificação: GRAMPEADOR METAL 11,5CM 25 FOLHAS UNIDADE					
22	ELÁSTICO DE LATÉX N.18 MERCUR, 100 GRAMAS/AMARELO	14.0	Pacote	R\$ 10,43	R\$ 146,02
Especificação: ELÁSTICO DE LATÉX N.18 MERCUR, 100 GRAMAS/AMARELO					
23	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE COM CAPACIDADE P/100 FOLHAS	50.0	Unidade	R\$ 90,95	R\$ 4.547,50
Especificação: GRAMPEADOR DE MESA GRANDE COM CAPACIDADE P/100 FOLHAS					
24	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/6 CX C/ 5000 UNID	50.0	Caixa	R\$ 10,15	R\$ 507,50
Especificação: GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/6 CX C/ 5000 UNID					
33	PERCEVEJOS - CAIXA COM 50 UNIDADES	8.0	Caixa	R\$ 10,96	R\$ 87,68

Especificação: PERCEVEJOS - CAIXA COM 50 UNIDADES					
34	PERFURADOR DE PAPEL PARA 30 FOLHAS	20.0	Unidade	R\$ 56,25	R\$ 1.125,00
Especificação: PERFURADOR DE PAPEL PARA 30 FOLHAS					
39	TESOURA GRANDE PARA USO GERAL 7" COM CABO EM POLIPROPILENO	60.0	Unidade	R\$ 20,00	R\$ 1.200,00
Especificação: TESOURA GRANDE PARA USO GERAL 7" COM CABO EM POLIPROPILENO					
40	TESOURA PEQUENA SEM PONTA CX COM 20 UNIDADES	70.0	Caixa	R\$ 124,08	R\$ 8.685,60
Especificação: TESOURA PEQUENA SEM PONTA CX COM 20 UNIDADES					
45	TESOURA DECORATIVA DE 3 LÂMINAS	20.0	Unidade	R\$ 27,74	R\$ 554,80
Especificação: TESOURA DECORATIVA DE 3 LÂMINAS					
47	CALCULADORA DE MESA COM 12 DÍGITOS	30.0	Unidade	R\$ 26,10	R\$ 783,00
Especificação: CALCULADORA DE MESA COM 12 DÍGITOS					
64	FITA ADESIVA TAM 12X10CM NAS CORES AZUL, AMARELA, VERDE, VERMELHO	90.0	Unidade	R\$ 6,49	R\$ 584,10
Especificação: FITA ADESIVA TAM 12X10CM NAS CORES AZUL, AMARELA, VERDE, VERMELHO					
67	TESOURA DE PICOTAR - Lâmina de metal, Ponta redonda, 23cm de comprimento.	30.0	Unidade	R\$ 46,05	R\$ 1.381,50
Especificação: TESOURA DE PICOTAR - Lâmina de metal, Ponta redonda, 23cm de comprimento.					
70	PILHA AA, PACOTE COM 04 UNIDADES	50.0	Pacote	R\$ 14,42	R\$ 721,00
Especificação: PILHA AA, PACOTE COM 04 UNIDADES					
71	PILHA AAA, PACOTE COM 04 UNIDADES	50.0	Pacote	R\$ 16,76	R\$ 838,00
Especificação: PILHA AAA, PACOTE COM 04 UNIDADES					
Valor total do lote R\$ 26.313,10 (vinte e seis mil, trezentos e treze reais e dez centavos)					

LOTE 2					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
2	BORRACHA BRANCA TIPO ESCOLAR, CAIXA COM 50 UNID	20.0	Caixa	R\$ 25,85	R\$ 517,00
Especificação: BORRACHA BRANCA TIPO ESCOLAR, CAIXA COM 50 UNID					
6	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA PONTA FINA CAIXA COM 50 UNIDADES	50.0	Caixa	R\$ 54,90	R\$ 2.745,00
Especificação: CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA PONTA FINA CAIXA COM 50 UNIDADES					
7	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL PONTA FINA CAIXA COM 50 UNIDADES	50.0	Caixa	R\$ 58,46	R\$ 2.923,00
Especificação: CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL PONTA FINA CAIXA COM 50 UNIDADES					
11	CORRETIVO EM FITA 5MMX6M - BLISTER COM 1 UNIDADE	60.0	Unidade	R\$ 7,08	R\$ 424,80
Especificação: CORRETIVO EM FITA 5MMX6M - BLISTER COM 1 UNIDADE					
12	CORRETIVO LÍQUIDO PARA PAPEL À BASE D'ÁGUA COM 18ML, CAIXA COM 6 UNIDADES	8.0	Caixa	R\$ 25,13	R\$ 201,04
Especificação: CORRETIVO LÍQUIDO PARA PAPEL À BASE D'ÁGUA COM 18ML, CAIXA COM 6 UNIDADES					

21	COLA DE CONTATO BISNAGA 75G - BRASCOPLAST	80.0	Unidade	R\$ 12,59	R\$ 1.007,20
Especificação: COLA DE CONTATO BISNAGA 75G - BRASCOPLAST					
26	MARCA TEXTO COR AMARELO CAIXA COM 12 UNIDADES	60.0	Caixa	R\$ 26,46	R\$ 1.587,60
Especificação: MARCA TEXTO COR AMARELO CAIXA COM 12 UNIDADES					
36	POST IT - NOTAS ADESIVAS PACOTE CONTENDO 100 NOTAS - TAM 76MMX76MM (3''X3'')	80.0	Pacote	R\$ 11,05	R\$ 884,00
Especificação: POST IT - NOTAS ADESIVAS PACOTE CONTENDO 100 NOTAS - TAM 76MMX76MM (3''X3'')					
48	APONTADOR DE LÁPIS MANUAL PORTÁTIL, C/ 1 FURO EM PLASTICO RÍGIDO, SEM DEPÓSITO - CX C/ 12	20.0	Caixa	R\$ 8,92	R\$ 178,40
Especificação: APONTADOR DE LÁPIS MANUAL PORTÁTIL, C/ 1 FURO EM PLASTICO RÍGIDO, SEM DEPÓSITO - CX C/ 12					
51	COLA ADESIVO INSTANTÂNEO COM 12 UNIDADES	30.0	Cartela	R\$ 22,08	R\$ 662,40
Especificação: COLA ADESIVO INSTANTÂNEO COM 12 UNIDADES					
58	LÁPIS DE COR GRANDE ESTOJO COM 12 CORES SORTIDAS	40.0	Caixa	R\$ 12,21	R\$ 488,40
Especificação: LÁPIS DE COR GRANDE ESTOJO COM 12 CORES SORTIDAS					
62	PINCEL ESCOLAR 12/1 PACOTE CONTENDO 12 UNIDADES	40.0	Pacote	R\$ 39,17	R\$ 1.566,80
Especificação: PINCEL ESCOLAR 12/1 PACOTE CONTENDO 12 UNIDADES					
65	PINCEL CHATO Nº: 151-8 (PINCEL PARA TECIDO FINO)	260.0	Unidade	R\$ 5,42	R\$ 1.409,20
Especificação: PINCEL CHATO Nº: 151-8 (PINCEL PARA TECIDO FINO)					
76	COLA BRANCA EMBALAGEM COM 90G	80.0	Unidade	R\$ 4,19	R\$ 335,20
Especificação: COLA BRANCA EMBALAGEM COM 90G					
77	COLA PARA ISOPOR EMBALAGEM COM 90G	70.0	Unidade	R\$ 7,20	R\$ 504,00
Especificação: COLA PARA ISOPOR EMBALAGEM COM 90G					
Valor total do lote R\$ 15.434,04 (quinze mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e quatro centavos)					

LOTE 3					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
3	CADERNO10 MATÉRIAS, 200 FOLHAS, COM 1/4 ESPIRAL E CAPA DURA	110.0	Unidade	R\$ 20,99	R\$ 2.308,90
Especificação: CADERNO 10 MATÉRIAS, 200 FOLHAS, COM 1/4 ESPIRAL E CAPA DURA					
4	CADERNO12 MATÉRIAS, 292 FLS, COM ESPIRAL E CAPA DURA	60.0	Unidade	R\$ 25,18	R\$ 1.510,80
Especificação: CADERNO12 MATÉRIAS, 292 FLS, COM ESPIRAL E CAPA DURA					
20	PAPEL CARTOLINA 50X66 140G PACOTE C/ 20 UNIDADES NAS CORES AZUL, BRANCO, AMARELO	70.0	Pacote	R\$ 86,30	R\$ 6.041,00
Especificação: PAPEL CARTOLINA 50X66 140G PACOTE C/ 20 UNIDADES NAS CORES AZUL, BRANCO, AMARELO					
27	PAPEL 40KG A4 - PCT C/ 200 FOLHAS	40.0	Pacote	R\$ 37,38	R\$ 1.495,20
Especificação: PAPEL 40KG A4 - PCT C/ 200 FOLHAS.					

28	PAPEL ADESIVO A4 PCT COM 50 UNID	50.0	Pacote	R\$ 32,09	R\$ 1.604,50
Especificação: PAPEL ADESIVO A4 PCT COM 50 UNID					
29	PAPEL CELOFANE COLORIDO C/50 UNID	40.0	Caixa	R\$ 65,27	R\$ 2.610,80
Especificação: PAPEL CELOFANE COLORIDO C/50 UNID					
30	PAPEL COUCHE A4 PCT COM 170 FOLHAS	50.0	Resmas 500 FOLHA	R\$ 33,41	R\$ 1.670,50
Especificação: PAPEL COUCHE A4 PCT COM 170 FOLHAS					
31	PAPEL FOTOGRÁFICO, 180 G - PACOTE COM 50 FOLHAS	80.0	Pacote	R\$ 28,81	R\$ 2.304,80
Especificação: PAPEL FOTOGRÁFICO, 180 G - PACOTE COM 50 FOLHAS					
35	PISTOLA DE COLA QUENTE FINA DE 10W	80.0	Unidade	R\$ 26,21	R\$ 2.096,80
Especificação: PISTOLA DE COLA QUENTE FINA DE 10W					
41	PAPEL OFICIO A4 RESMAS COM 500 FOLHAS - CAIXA COM 10 UNIDADES DE RESMAS.	300.0	Caixa	R\$ 291,61	R\$ 87.483,00
Especificação: PAPEL OFICIO A4 RESMAS COM 500 FOLHAS - CAIXA COM 10 UNIDADES DE RESMAS.					
44	ROLO DE TNT 40G - 50 METROS 1,40 DE LARGURA NAS CORES AZUL E BRANCO	80.0	Rolo	R\$ 101,53	R\$ 8.122,40
Especificação: ROLO DE TNT 40G - 50 METROS 1,40 DE LARGURA NAS CORES AZUL E BRANCO					
49	BALÃO TRADICIONAL N° 7.0 PACOTE COM 50 UNIDADES NAS CORES: (AZUL, BRANCO, ABARELO, ROSA)	150.0	Pacote	R\$ 16,18	R\$ 2.427,00
Especificação: BALÃO TRADICIONAL N° 7.0 PACOTE COM 50 UNIDADES NAS CORES: (AZUL, BRANCO, ABARELO, ROSA)					
50	BARBANTE COMUM FIO DE SISAL - ROLO COM 200 METROS	50.0	Rolo	R\$ 27,60	R\$ 1.380,00
Especificação: BARBANTE COMUM FIO DE SISAL - ROLO COM 200 METROS					
52	EVA GLITERIZADO PACOTE COM 10 UNIDADES NAS CORES PRATA, DOURADO, ROSA E AZUL	30.0	Pacote	R\$ 48,12	R\$ 1.443,60
Especificação: EVA GLITERIZADO PACOTE COM 10 UNIDADES NAS CORES PRATA, DOURADO, ROSA E AZUL					
53	Fita Decorativa Plastica Para Laço Bola 15mmx50mts	50.0	Rolo	R\$ 9,46	R\$ 473,00
Especificação: Fita Decorativa Plastica Para Laço Bola 15mmx50mts na cores azul, branco, amarelo, rosa,					
54	FITA DECORATIVA DE CETIM AZUL, ROSA E AMARELO N°1 DE LARGURA 7MM	50.0	Unidade	R\$ 7,33	R\$ 366,50
Especificação: FITA DECORATIVA DE CETIM AZUL, ROSA E AMARELO N°1 DE LARGURA 7MM					
55	FOLHA DE EVA 40X48 CM - PACOTE COM 10 UNIDADES NAS CORES AZUL, BRANCO, ROSA E AMARELO	30.0	Pacote	R\$ 31,87	R\$ 956,10
Especificação: FOLHA DE EVA 40X48 CM - PACOTE COM 10 UNIDADES NAS CORES AZUL, BRANCO, ROSA E AMARELO					
56	ARGILA NATURAL PARA ARTESANATOS EM GERAL	20.0	Quilograma	R\$ 16,67	R\$ 333,40
Especificação: ARGILA NATURAL PARA ARTESANATOS EM GERAL					
57	GLITER DE FRASCO COOM 3G NAS CORES AZUL, VERDE, ROSA, AMARELO	120.0	Frasco	R\$ 2,07	R\$ 248,40
Especificação: GLITER DE FRASCO COOM 3G NAS CORES AZUL, VERDE, ROSA, AMARELO					
59	MASSA DE MODELAR 90 GRAMAS - CAIXINHA COM 06 UNIDADES	40.0	Caixa	R\$ 4,81	R\$ 192,40
Especificação: MASSA DE MODELAR 90 GRAMAS - CAIXINHA COM 06 UNIDADES					

60	PALITO PARA CHURRASCO PCT COM 50 UNID	80.0	Pacote	R\$ 8,38	R\$ 670,40
Especificação: PALITO PARA CHURRASCO PCT COM 50 UNID					
61	PALITO PARA PICOLÉ PCT COM 50 UNID	50.0	Pacote	R\$ 4,03	R\$ 201,50
Especificação: PALITO PARA PICOLÉ PCT COM 50 UNID					
63	TINTA GUACHE CAIXA COM 12 UNIDADES	80.0	Caixa	R\$ 8,90	R\$ 712,00
Especificação: TINTA GUACHE CAIXA COM 12 UNIDADES					
66	TINTA PARA TECIDO DE 15 ML NAS CORES: AMARELO, BRANCO, PRETO, AZUL, VERMELHO E VERDE.	200.0	Unidade	R\$ 17,11	R\$ 3.422,00
Especificação: TINTA PARA TECIDO DE 15 ML NAS CORES: AMARELO, BRANCO, PRETO, AZUL, VERMELHO E VERDE.					
72	BASTÃO DE SILICONE PARA COLA QUENTE TRANSPARENTE 11,2MMX300MM	80.0	Unidade	R\$ 2,23	R\$ 178,40
Especificação: BASTÃO DE SILICONE PARA COLA QUENTE TRANSPARENTE 11,2MMX300MM					
73	COLA GLITTER CX COM 6 UND EM CORES DIVERSAS	40.0	Caixa	R\$ 17,18	R\$ 687,20
Especificação: COLA GLITTER CX COM 6 UND EM CORES DIVERSAS					
75	PAPEL LAMINADO 45X59 CORES VARIADAS (DOURADO, PRATA, AZUL, ROSA E VERMELHO)	80.0	Unidade	R\$ 2,15	R\$ 172,00
Especificação: PAPEL LAMINADO 45X59 CORES VARIADAS (DOURADO, PRATA, AZUL, ROSA E VERMELHO)					
Valor total do lote R\$ 131.112,60 (cento e trinta e um mil, cento e doze reais e sessenta centavos)					

LOTE 4					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	ARQUIVO MORTO OFÍCIO, EM POLIPROPILENO, NA COR AZUL, MEDINDO 35X13X25cm (AXLXP)	170.0	Unidade	R\$ 7,13	R\$ 1.212,10
Especificação: ARQUIVO MORTO OFÍCIO, EM POLIPROPILENO, NA COR AZUL, MEDINDO 35X13X25cm (AXLXP)					
10	COLECIONADOR DE PAPELÃO COM ELÁSTICO NA COR AZUL	600.0	Unidade	R\$ 4,58	R\$ 2.748,00
Especificação: COLECIONADOR DE PAPELÃO COM ELÁSTICO NA COR AZUL					
13	ENVELOPE DE PAPEL FORMATO A4 CAIXA COM 100 UNIDADES	8.0	Caixa	R\$ 63,22	R\$ 505,76
Especificação: ENVELOPE DE PAPEL FORMATO A4 CAIXA COM 100 UNIDADES					
14	ENVELOPE FORMATO 162MMX229MM CAIXA COM 100 UNIDADES	40.0	Caixa	R\$ 27,22	R\$ 1.088,80
Especificação: ENVELOPE FORMATO 162MMX229MM CAIXA COM 100 UNIDADES					
25	LIVRO DE PROTOCOLO PARA CORRESPONDÊNCIA ¼, COM 100FLS, CAPA PAPELÃO REVESTIDO EM PAPEL OFF-SET 120 GR/M2 PLASTIFICADO, MIOLO EM PAPEL OFF-SET 56GR/M2 C/ FOLHAS NUMERADAS, FORMATO DE CAPA 215X157MM E MIOLO 205X150MM.	10.0	Unidade	R\$ 14,88	R\$ 148,80
Especificação: LIVRO DE PROTOCOLO PARA CORRESPONDÊNCIA ¼, COM 100FLS, CAPA PAPELÃO REVESTIDO EM PAPEL OFF-SET 120 GR/M2 PLASTIFICADO, MIOLO EM PAPEL OFF-SET 56GR/M2 C/ FOLHAS NUMERADAS, FORMATO DE CAPA 215X157MM E MIOLO 205X150MM					
32	PASTA TIPO CANALETA NA COR AZUL - PACOTE COM 10 UNIDADES	80.0	Pacote	R\$ 32,24	R\$ 2.579,20
Especificação: PASTA TIPO CANALETA NA COR AZUL - PACOTE COM 10 UNIDADES					

37	PRANCHETA OFICIO/A4 EM MDF CLIPE METAL	80.0	Unidade	R\$ 9,28	R\$ 742,40
Especificação: PRANCHETA OFICIO/A4 EM MDF CLIPE METAL					
38	RÉGUA 30CM EM PLÁSTICO TRANSPARENTE	38.0	Unidade	R\$ 4,35	R\$ 165,30
Especificação: RÉGUA 30CM EM PLÁSTICO TRANSPARENTE					
42	PASTA COLECIONADOR EM PLÁSTICO TRANSPARENTE COM ELÁSTICO NA COR AZUL 4CM	100.0	Unidade	R\$ 6,45	R\$ 645,00
Especificação: PASTA COLECIONADOR EM PLÁSTICO TRANSPARENTE COM ELÁSTICO NA COR AZUL 4CM					
43	PASTA SUSPENSÁVEL - CAIXA COM 50 UNIDADES	100.0	Unidade	R\$ 156,46	R\$ 15.646,00
Especificação: PASTA SUSPENSÁVEL - CAIXA COM 50 UNIDADES					
46	BLOCO DE NOTAS ADESIVO TRANSPARENTE, 76MMX76MM, 50 FOLHAS	50.0	Bloco	R\$ 11,40	R\$ 570,00
Especificação: BLOCO DE NOTAS ADESIVO TRANSPARENTE, 76MMX76MM, 50 FOLHAS					
68	PASTA AZ LOMBO ESTREITO, REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO EM PAPEL ESPECIAL, ETIQUETA IMPRESSA NA LOMBADA, RADOS COM TRAVAMENTO PERFEITO, FERRAGEM NIQUELADA DE PROTEÇÃO BEM FIXADAS OLHAL NIQUELADO CX C/ 20 - 16 x 11 x 2 cm; 300 g - (TAMANHO DA FOLHA OFÍCIO)	300.0	Caixa	R\$ 275,80	R\$ 82.740,00
Especificação: PASTA AZ LOMBO ESTREITO, REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO EM PAPEL ESPECIAL, ETIQUETA IMPRESSA NA LOMBADA, RADOS COM TRAVAMENTO PERFEITO, FERRAGEM NIQUELADA DE PROTEÇÃO BEM FIXADAS OLHAL NIQUELADO CX C/ 20 - 16 x 11 x 2 cm; 300 g - (TAMANHO DA FOLHA OFÍCIO)					
69	PASTA AZ LOMBO LARGO, REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO EM PAPEL ESPECIAL, ETIQUETA IMPRESSA NA LOMBADA, RADOS COM TRAVAMENTO PERFEITO, FERRAGEM NIQUELADA DE PROTEÇÃO BEM FIXADAS OLHAL NIQUELADO CX C/ 20 - DIM: 28 x 7 x 34 cm; 330 g - (TAMANHO DA FOLHA OFÍCIO)	300.0	Unidade	R\$ 341,80	R\$ 102.540,00
Especificação: PASTA AZ LOMBO LARGO, REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO EM PAPEL ESPECIAL, ETIQUETA IMPRESSA NA LOMBADA, RADOS COM TRAVAMENTO PERFEITO, FERRAGEM NIQUELADA DE PROTEÇÃO BEM FIXADAS OLHAL NIQUELADO CX C/ 20 - DIM: 28 x 7 x 34 cm; 330 g - (TAMANHO DA FOLHA OFÍCIO)					
74	PAPEL DUPLA FACE TAM 48X66 PCTE COM 20 UNIDADES - CORES SORTIDAS	60.0	Pacote	R\$ 34,30	R\$ 2.058,00
Especificação: PAPEL DUPLA FACE TAM 48X66 PCTE COM 20 UNIDADES - CORES SORTIDAS					
Valor total do lote R\$ 213.389,36 (duzentos e treze mil, trezentos e oitenta e nove reais e trinta e seis centavos)					

Valor total R\$ 386.249,10 (trezentos e oitenta e seis mil, duzentos e quarenta e nove reais e dez centavos)

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, CONFORME ESTABELECE O ART. 84 DA Lei Nº 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021.

1.4.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

1.5. O custo estimado total da contratação é de R\$ 386.249,10 (trezentos e oitenta e seis mil, duzentos e quarenta e nove reais e dez centavos)

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 05 (cinco) dias, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante, em quantitativo especificado pelo Contratante.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Av. Raimundo Simplício de Carvalho, S/N, Vila Requeijão, Chorozinho / CE.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços, deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema,

reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias).

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.9. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.18. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.24. A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço, por Lote.

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica

8.3. Cópia de documento oficial com foto e do Cadastro de Pessoa Física - CPF do titular, no caso de firma individual ou do (s) sócio (s), quando se tratar de sociedade;

8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/ptbr/empreendedor>;

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

- 8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 8.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

- 8.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;
- 8.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.16. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e/ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.17. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.18. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.19. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.20. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (alínea "c" do inciso II do art. 5º da IN Seges/ME nº 116, de 2021) ou de sociedade simples;

8.21. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);

8.22. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.22.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um, obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = $(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) \div (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$;

II - Solvência Geral (SG) = $(\text{Ativo Total}) \div (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante})$; e

III - Liquidez Corrente (LC) = $(\text{Ativo Circulante}) \div (\text{Passivo Circulante})$.;

8.22.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.22.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.22.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.23. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.

8.24. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.25. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§ 6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.25.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social

8.26. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

Qualificação Técnica

8.27. Comprovação de aptidão compatível com o objeto desta contratação ou com o item pertinente por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoa

jurídica de direito público ou privado, ou regularmente emitido (s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.28. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.29. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.30. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); (Acórdão nº 1.793/2011 - Plenário);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php). (Acórdão nº 1.793/2011 - Plenário);

c) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU.

8.30.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “a”, “b” e “c” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>);

8.30.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.30.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.30.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;

8.30.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

8.30.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O controle e o gerenciamento das atas de registro de preços serão realizados pelo órgão gerenciador, quanto a:

- I - os quantitativos e os saldos;
- II - as solicitações de adesão; e
- III - o remanejamento das quantidades.

9.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

9.3. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.3.1. Os instrumentos acima especificados serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

9.4. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.5. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida no edital, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

10.1. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Em atendimento ao § 3º do art. 86, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, será permitida a adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública, permitindo a ampliação do acesso às condições contratuais vantajosas já negociadas, em conformidade com as disposições legais vigentes.

11.1.1. A adesão à ata de registro de preços configura uma estratégia administrativa que visa ampliar a eficiência e promover a economicidade nas

contratações públicas. Esta decisão está alinhada com os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública, conforme estabelecido pela Constituição Federal e reiterado pelos Acórdãos 224/2020, 2736/2023 e 2822/2021 do Tribunal de Contas da União (TCU).

A opção pela adesão não é meramente procedimental, mas uma escolha estratégica que requer uma justificação clara e robusta. Nesse sentido, a adesão deve ser precedida por uma análise criteriosa do mercado e uma avaliação das vantagens econômicas, garantindo que as condições obtidas através do registro de preços sejam, de fato, as mais vantajosas para a Administração Pública. Esta análise deve considerar não apenas os custos diretos, mas também os benefícios de longo prazo, como a redução de tempo e recursos despendidos em múltiplas licitações.

Além disso, a adesão deve estar em harmonia com os objetivos estratégicos do órgão ou entidade, contribuindo para a otimização de recursos e a melhoria da qualidade dos serviços prestados ao cidadão. A transparência do processo é fundamental e deve ser assegurada pela divulgação de todos os atos, garantindo que a adesão à ata de registro de preços ocorra de forma aberta e acessível a todos os interessados.

Em conformidade com os precedentes do TCU, a inclusão de cláusula de adesão no edital deve ser motivada de forma explícita, detalhando como essa escolha se alinha à busca pela eficiência administrativa e quais benefícios específicos são esperados. Tal motivação reforça o compromisso com a gestão fiscal responsável e com a obtenção de valor para o dinheiro público.

Portanto, a adesão à ata de registro de preços, quando bem fundamentada e justificada, representa uma prática alinhada à busca constante pela eficiência na Administração Pública, proporcionando economia, agilidade e qualidade na contratação de bens e serviços, sempre em prol do interesse público.

Chorozinho/CE,